RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610096.001491/2022-39

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020

PROCESSO: 00610096.001491/2022-39

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 07/22 - CPL/LACEN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA **REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA.**

INSTRUMENTO: 2° Aditivo ao contrato n° 126/2020.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 126/20, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18885500), processo SEI nº 00610096.001491/2022-39, passando a referida cláusula à seguinte redação:

(...)

Valor: R$ 59.295,83 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) 2022.

Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.

Valor: R$ 140.204,17 (cento e quarenta mil duzentos e quatro reais e dezessete centavos) 2023.

Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Funcional Programática: 10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

Período: 14.09.2022 A 31.12.2022 & 01.01.2023 A 13.09.2023.

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**, **Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 02/03/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18914169** e o código CRC **9F16FA27**.

Referência: Processo nº 00610096.001491/2022-39 SEI nº 18914169

Objeto: Decidiu-se pela Aplicação da Pena de Advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista que o nosocômio estava funcionando com o Centro de material e esterilização sem realizar o monitoramento de processos por indicadores físicos, químicos e biológicos desobedecendo o art. 17 e 53 da RDC n 63/11 c/c arts. 29, 38, 42, 96, 97 e 99 da RDC n 15/12 - ANVISA.
Fundamento Legal: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 – ANVISA. Alínea "a", subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC nº 33 de 03/06/2008. ANVISA.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610324.000036/2022-85
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3-012/22, DE 09 DE MARÇO DE 2022
RAZÃO SOCIAL: Drogaria FP Tavares Ltda
Nome Fantasia: Fórmula Certa
Objeto: Decidiu-se pela Aplicação da Pena Advertência c/c a Pena de Multa no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista que a empresa Manipulação de fórmula (Requisição nº 0004-022791-0). Na ordem de manipulação menciona a substância Cactínea 250 mg e o rótulo do produto consta o insumo farmacêutico "SFB - Mix de antioxidantes", comprovando que a farmácia efetivamente não possuia em seu estoque (físico e/ou informatizado) o insumo "SFB e portanto foi manipulada com substância distinta (Cactínea 250mg), em desconformidade legal desobedecendo o itens 2.3, 3.3.1, "L", 12.2, b, 5.19 do Anexo 1 da RDC 67, de 08/10/2007; Manipular substância de baixo índice terapêutico (minoxidil- uso interno/sistêmico) sem possuir licença sanitária específica para este fim (conforme anexo 2 do termo de inspeção nº 3-012/22, de 09/03/2022) , bem como não cumprirem com os requisitos mínimos estabelecidos no Anexo 2 da RDC nº67/2007, desobedecendo o item 5.8 do Anexo 1 da RDC nº67/2007.
Fundamento Legal: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 – ANVISA. Alínea "a", subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC nº 33 de 03/06/2008. ANVISA.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000039/2022-39
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-020/22, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAZÃO SOCIAL: Hospital Maternidade Guiomar Fernandes
Nome Fantasia: Hospital Maternidade Guiomar Fernandes
Objeto: Decidiu-se pela Aplicação da Pena de Advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista que o nosocômio estava funcionando com o Centro de material e esterilização (CME) apresentando não conformidades quanto à infraestrutura, manutenção estrutural, recursos humanos, insumos e procedimentos de limpeza, desinfecção e transporte em desacordo com as normas sanitárias desobedecendo o anexo v. item 2 da Portaria 2.616/1998/MS c/c Arts. 39 e 42 da RDC nº 63, de 25/11/2011 – ANVISA c/c Arts. 24, 28, 29, 30, 40, 49, 52, 53, 58, 68, 69, 70, 74, 76, 81, 83, 85, 96, 97, e 99 da RDC nº15, de 15/03/2012 - ANVISA; Núcleo de segurança do paciente não cadastrado na ANVISA e não implementou ações de gestão de risco, por meio de adoção de protocolos de segurança e monitoramento de incidentes e eventos adversos desobedecendo os Arts. 8º e 20 da RDC nº63, de 25/11/2011 – ANVISA c/c Arts 4º, 7º, 8º, 9º e 10 da RDC nº36, de 25/07/2013 - ANVISA; Estrutura física do laboratório de análises clínicas em desacordo com a legislação vigente desobedecendo o Item 5.3, 5.3.1 da RDC nº302, de 13/10/2005 - ANVISA; Inexistência dos testes de controle de qualidade dos equipamentos de radiografia médica e mamografia desobedecendo o Art.28, Parágrafo Único da RDC nº330/2019 - ANVISA; Inexistência de levantamento radiométrico das instalações dos equipamentos de radiografia médica e mamografia desobedecendo o art.64, da RDC nº330/2019 - ANVISA; Inexistência de normas, rotinas e procedimentos operacional padrão (POP) da maioria dos setores desobedecendo o art. 23, Inciso XVIII da RDC nº63, de 25/11/2011 - ANVISA.
Fundamento Legal: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 – ANVISA. Alínea "a", subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC nº 33 de 03/06/2008. ANVISA.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000041/2022-16
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-021/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz
Nome Fantasia: Hospital Municipal Monsenhor Pedro Moura
Objeto: Decidiu-se pela Aplicação da Pena de Advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista que o nosocômio estava funcionando com o Centro de material e esterilização - CME apresentando não conformidades quanto à infraestrutura, manutenção estrutural, recursos humanos, insumos e procedimentos de limpeza, desinfecção e transporte em desacordo as normas sanitárias desobedecendo o anexo V, item 2 da Portaria 2.616/1998/MS c/c atividade 5.3 da Unidade Funcional 5 da RDC nº50, de 21/02/2002 – ANVISA c/c arts. 5º e 9º da RDC nº51, de 06/10/2011 c/c arts. 36 e 42 da RDC nº63, de 25/11/2011 – ANVISA c/c arts. 24, 28, 30, 37, 40, 42, 47, 52, 53, 54, 58, 59, 67, 68, 69, 74, 76, 81, 85, 93, 96, 97 e 99 da RDC nº15, de 15/03/2012 - ANVISA; Núcleo de segurança do paciente não cadastro na ANVISA e não implementado ações de gestão de risco, por meio de adoção de protocolos de segurança e monitoramento de incidentes e eventos adversos desobedecendo o Art. 8º e 20 da RDC nº63, 25/11/2011 – ANVISA c/c arts 4º, 7º, 8º,9º e 10 da RDC nº36, 25/07/2013- ANVISA; Inexistência de saneantes de uso hospitalar adequados para superfícies fixas desobedecendo Item 4, subitem 4.1 a 4.3 do anexo da RDC nº35/2010 c/c cap. I, item 4, subitem 4.2 e cap. 4, item 1,2 subitem 2.1 do anexo da RDC nº14, de 28/02/2007 - ANVISA; Inexistência de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS desobedecendo o item 5, 5.6, 5.6.1 da RDC nº 302, de 13/10/2005 – ANVISA c/c art.23, inciso X de RDC nº63, de 25/11/2011 - ANVISA c/c art. 5º do cap. II da RDC nº 222, de 28/02/2018 - ANVISA); Implementação ações para o controle de infecção hospitalar desobedecendo Art.3º da Portaria nº2.616, de 12/05/1998 - MS; Inexistência de normas, rotinas e procedimentos operacional padrão (POP) da maioria dos setores desobedecendo o Art. 23, inciso XVIII da RDC nº63, de 25/11/2011 - ANVISA); Unidade de processamento de roupas hospitalares com infraestrutura e processos operacionais em desacordo com a legislação desobedecendo o art. 17 da RDC nº63, de 25/11/2011; seção IV, art.17 e 18 da RDC nº07, de 30/01/2012 - ANVISA; Abrigo de resíduos em desacordo com a legislação vigente desobedecendo o art. 35, da RDC nº222, de 28/03/2018 - ANVISA; Almoxarifado com condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza totalmente inadequadas desobedecendo o art. nº36, de 25/11/2011 - ANVISA.
Fundamento Legal: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 – ANVISA. Alínea "a", subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC nº 33 de 03/06/2008. ANVISA.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000119/2022-94
DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-077/22, DE 18 DE MAIO DE 2022.
RAZÃO SOCIAL: Fundo Municipal de Saúde de Caicó
Nome Fantasia: Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III
Objeto: Decidiu-se pela Aplicação da Pena de Advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista que o estabelecimento apresentou a estrutura física e procedimentos do serviço de Alimentação e Nutrição em desacordo com a legislação vigente desobedecendo o item 5.1 da RDC nº50/2002; itens 4.1, 4.2, 4.6, 4.8, e 4.11 da RDC n°216/2004 - ANVISA;Inexistência de Abrigo Externo de Resíduos desobedecendo o art. 34, da RDC nº222/2018 - ANVISA;Ambientes com infiltração e mofo desobedecendo o art. 36, da RDC nº63/2011 - ANVISA;
Fundamento Legal: Art. 10, Inciso II, da Lei Federal nº 6.437/77, Art.10 da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA, Art. 4º, da RDC nº 11 de 13/03/2014 – ANVISA. Alínea "a", subitem 5.2.1, itens 5.2 e Art.5º da RDC nº 33 de 03/06/2008. ANVISA.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/18
PROCESSO SEI: 00610909.000063/2023-68
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INSTRUMENTO: 5º Aditivo ao Contrato nº 37/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA COOPERFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 5º Aditivo ao Contrato nº 37/18, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18832718) para o ano de 2023, processo SEI nº 00610909.000063/2023-68, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) - 2023
Fonte de Recursos: 0.5.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Funcional Programática: 10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Natureza da Despesa: 3.3.90.91.55 - Decisão Judicial - despesas com tratamento médico-hospitalar.
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023.
Natal/RN, 01 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017
PROCESSO SEI: 00610096.000818/2022-55
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
INSTRUMENTO: 6º Aditivo ao Contrato nº 133/17.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 6º Aditivo ao Contrato nº 133/17, referente à vigência de 2023, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18859284), processo SEI nº 00610096.000818/2022-55, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.91.49 - Sentença Judicial Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Valor: R$ 675.277,20 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) - 2023.
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023
Natal/RN, 01 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2023
PROCESSO SEI: 00611056.000012/2023-87
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
INSTRUMENTO: Contrato nº 73/2023
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: O presente termo tem por objeto retificar CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA. Passando para atual redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:
Este Contrato tem vigência e validade de 10 (dez) meses, a partir de 27/02/2023 até 31/12/2023, e eficácia com a publicação no DOE/RN.
Natal/RN, 01 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO SEI: 00610659.000011/2023-81
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
INSTRUMENTO: Contrato nº 111/22.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA COOPANEST RN - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 111/22, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18859286) para o ano de 2023, processo SEI nº 00610659.000011/2023-81, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos: 0.600.000.600 - Recursos do SUS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Valor: 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) - 2023
Período: 01/01/2023 a 12/07/2023.
Natal/RN, 01 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2022
PROCESSO SEI: 00611056.000073/2022-63
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 004/2021 - CPL/SESAP
INSTRUMENTO: Contrato nº 120/22.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 120/22, processo SEI nº 00611056.000073/2022-63, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: R$ 1.378.320,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte reais) - 2022
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) 2023.
Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) 2023.
Fonte de Recursos: 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Natal/RN, 01 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/18
PROCESSO SEI: 00610647.000003/2023-73
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
INSTRUMENTO: 5º Aditivo ao Contrato nº 69/18.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 5º Aditivo ao Contrato nº 69/18, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18837110), processo SEI nº 00610647.000003/2023-73, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: R$ 1.419,71 (um mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos).
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Valor: R$ 15.616,81 (quinze mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)
Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não vinculados de impostos.
Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Período: 01/12/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 à 30/11/2023.
Natal/RN, 01 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PROCESSO Nº 00610256.000246/2022-24
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO	FA	53.600	CALL MED COM. DE MED. E REPRESENTACAO	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA	21,4552
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5mL (50mg/mL)	AMP	105.200	F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	4,0294
3	ALBUMINA HUMANA 50 mL (20%)	FA	39.700	UNI HOSPITALAR LTDA	ALBUREX 20 CSL BEHRING COMÉRCIO	118,6400
4	ENOXAPARINA, sódica (subcutânea) 0,2 mL (20 mg)	SER	149.000	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	12,4900
5	ENOXAPARINA, sódica (subcutânea) 0,4 mL (40 mg)	SER	333.000	CALL MED COM. DE MED. E REPRESENTACAO	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	13,9900
6	ENOXAPARINA, sódica (subcutânea) 0,6 mL (60 mg)	SER	154.900	CALL MED COM. DE MED. E REPRESENTACAO	MYLAN LABORATORIOS LTDA	21,0000
7	FITOMENADIONA (VITAMINA K) (IM) 1 mL (10 mg/mL)	AMP	133.400	NNMED - DIST.. IMPORT. E EXPOR DE MED. LTDA	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	2,8400
8	FITOMENADIONA (VITAMINA K) (IV) 1 mL (10 mg/mL)	AMP	41.600	FRACASSADO	FRACASSADO	-
9	FITOMENADIONA MM (VITAMINA K) (IV; IM; VO) 0,2mL (10 mg/mL)	AMP	31.700	DESERTO	DESERTO	-
10	HEPARINA, sódica (subcutânea) 0,25 mL (5000 UI)	AMP	174.600	DROGAFONTE LTDA	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	7,3900
11	HEPARINA, sódica 5 mL (5000 UI/mL)	FA	64.700	UNI HOSPITALAR LTDA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	16,7900
12	IMUNOGLOBULINA ANTI Rho (D) 2mL (300 µg)	FA	3.000	UNI HOSPITALAR LTDA	CSL BEHRING COMÉRCIO LTDA	208,9000
13	PROTAMINA, CLORIDRATO 5 mL (10 mg/mL)	AMP	6.300	UNI HOSPITALAR LTDA	CELLERA FARMACÊUTICA S.A.	3,5800
14	VARFARINA, sódica 5 mg	COM	21.200	UNI HOSPITALAR LTDA	FARMOQUÍMICA S/A	0,1200

Altamir Justino Victor
Pregoeiro-CPL/SESAP-RN

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 PROCESSO Nº 00610256.000579/2022-53
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT.
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO - 1 L	FR	361.100	VIVA DIST. DE PRODUTOS LTDA	BELLOBELLA	5,1000
2	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE - 1000mL	FR	27.000	RIOQUIMICA S.A.	RIOHEX 2% DEGERMANTE	16,5400
3	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA - 1000mL	FR	22.400	SUPERMED COM. E IMPORTACAO DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CHLORCLEAR	17,5800
4	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA - 1000mL	FR	27.900	RIOQUIMICA S.A.	RIOHEX	14,7000
5	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO - 250 mL	FR	9.900	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	INDAHEX 0,12% - 250 ML	6,2700
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE AMILASE, PROTEASE ,LIPASE E CARBOIDRASE.EMBALAGEM - 1000 ML	FR	13.300	INFINITY PHARMA COM. REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	FORTZYME PLUS	18,6900
7	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA - 1000 ML	FR	8.900	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	proc9	6,9000
8	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, EMBALAGEM - 1 Kg	FR	6.600	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	MR FORTSAN	5,4500
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO - 1000ML	FR	455.300	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DELTA	1,8900
10	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA - 1L	FR	8.900	FRACASSADO	FRACASSADO	-
11	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1L	FR	13.200	FRACASSADO	FRACASSADO	-
12	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - 1L	FR	10.400	FRACASSADO	FRACASSADO	-
13	GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO:A 2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PRÉ-ATIVADO. TEMPO DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM USO POR 30 DIAS. BACTERICIDA, FUNGICIDA, MICOBACTERICIDA E ESPOROCIDA EM 30 MINUTOS. ACOMPANHADO DE TIRA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DO PRODUTO APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTERÁ, INSTRUÇÕES DE USO, REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E FABRICANTE. (acompanhado de Tiras Reagentes em quantidade proporcional a vida útil do produto constante na bula e em número suficiente para a realização de testes diários conforme legislação vigente, correspondente a cada unidade do item, ou seja, cada galão deverá estar acompanhado de suas respectivas tiras)	BB	1.300	FRACASSADO	FRACASSADO	-

Altamir Justino Victor
Pregoeiro-CPL/SESAP-RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020
PROCESSO SEI: 00610096.001491/2022-39
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 07/22 - CPL/LACEN
INSTRUMENTO: 2° Aditivo ao contrato n° 126/2020.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 126/20, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18885500), processo SEI nº 00610096.001491/2022-39, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: R$ 59.295,83 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) 2022.
Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
Valor: R$ 140.204,17 (cento e quarenta mil duzentos e quatro reais e dezessete centavos) 2023.
Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Funcional Programática: 10.302.2002.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.
Período: 14.09.2022 A 31.12.2022 & 01.01.2023 A 13.09.2023.
Natal/RN, 02 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2023
PROCESSO SEI: 00610199.000174/2022-47
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2022 Ata de Registro de Preço Nº 70/2022
INSTRUMENTO: Contrato nº 67/23.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA EDILSON DE ARAÚJO PAIVA ME
OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 67/23, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 18897653), processo SEI nº 00610199.000174/2022-47, passando a referida cláusula à seguinte redação:
Valor: R$ 26.589,67 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) 2023.
Valor: R$ 3.290,33 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e três centavos) 2024.
Classificação Funcional Programática: 10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento.
*Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos Ordinários.
Natureza da Despesa: 33.90.39.27 - Locação de Veículos.
Período: 10.02.2023 A 31.12.2023 & 01.01.2024 Até 09.02.2024.
Natal/RN, 02 de Março de 2023.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020-NC
Processo: 00610522.000045/2019-34
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais, de caráter ininterrupto, na especialidade de PEDIATRIA/NEONATOLOGIA para suprir as necessidades dos hospitais da rede estadual do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses. A Comissão Permanente de Licitação informa o adiamento da abertura que serão nos mesmos horários anteriores na data de 16/03/2023, no site www.licitacoes-e.com.br (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 983979 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP–e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h00min às 14h00min de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 02 de março de 2023.
Carla Juliana Gomes de Souza - Pregoeira - CPL/SESAP/RN.

SESAP/fes
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610909.000037/2023-30
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 183.825,46 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa SAMA - Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
9578	R$ 183.825,46	18555778

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 02 de março de 2023.

SESAP/FES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610039.000186/2023-95
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 937.906,55 (Novecentos e trinta e sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MOSSORO - APAMIM, CNPJ 08.256.240/0001-63, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R$)	DOCUMENTO
6747	R$ 937.906,55	18595918

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 02 de março de 2023.